



PORTARIA Nº 129 - REITOR/2003

“APLICA PENA DE DISPENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes e de conformidade com a Lei Estadual nº 11.517/94, de 13/07/94, CONSIDERANDO:

- as conclusões da Comissão Processante, de fls. 095 a 098, dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/03, instaurado pela PORTARIA Nº 108 - REITOR/2003, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

RESOLVE:

Art.1º. **DETERMINAR** nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Estadual nº 10.254 de 20 de julho de 1990 a **DISPENSA** do servidor **ÉLCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, MASP nº 1074907-5, Professor Designado, lotado no Departamento Geo-Ciências do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES, a contar da publicação desta Portaria, por infringência ao artigo 130 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES.

Art.2º. **ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 29 de dezembro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR